



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATO CONVOCATÓRIO

- AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - PROTESES DENTÁRIAS - CHP 07-2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010-2025 - BOMBAS

EDITAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA DISPENSA 010-2025





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0045/2025**

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS RELACIONADOS À CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESES TOTAIS MANDIBULARES E MAXILARES, PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS MANDIBULARES E MAXILARES.

A Comissão de Licitação recebeu os documentos para credenciamento das empresas:

- **JEOVA JOSE TEIXEIRA – ME**, inscrita no CNPJ: **12.818.143/0001-94**, com endereço situado na Rua Conego Bastos, Nº 25, Bairro Barroquinha, Caetité – Bahia, CEP: 46.400-000, credenciou para os itens nº **01, 02, 03, 04 do Edital**.
- **CARLOS GABRIEL NOVAIS ALMEIDA**, inscrita no CNPJ: Rua Tiradentes, nº65, Centro, Ibiassucê-Bahia, CEP: 46.390-000, credenciou para os itens nº **01, 02, 03, 04 do Edital**.
- **SMILE VIP LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 56.264.759/0001-00, com sede na Avenida da Saudade, nº 338, bairro São José, Mato Verde, Minas Gerais, credenciou para os itens nº **01, 02, 03, 04 do Edital**.
- **WESLEY ALMEIDA TADEU**, inscrita no CNPJ: 41.042.362/0001-22, com sede na Rua Benjamin Constant, Nº110, Centro, Paratinga – Bahia, CEP: 47.500-000, credenciou para os itens nº **01, 02, 03, 04 do Edital**.
- **DVN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.004.974/0001-04, com sede na Rua Princesa Isabel, nº. 727-B, Bairro Ipanema, CEP: 46.430-000 Guanambi – BA, credenciou para os itens nº **01, 02, 03, 04 do Edital**.

Desta forma, **CONVOCAMOS** os licitantes para apresentação da amostra conforme determina o item 5.0 do Termo de Referência do Edital.

Todas as amostras serão recebidas na Secretária Municipal de Saúde de Igaporã-BA, sito a Praça Baco Pari, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, devendo ser enviadas até o dia 02/05/2025, das 08 às 12 horas, onde serão analisadas por uma comissão designada pela Secretária Municipal de Saúde. O NÃO atendimento a esta convocação no prazo estabelecido, acarretará DESCLASSIFICAÇÃO. Estas amostras deverão ser etiquetadas com o nome do fornecedor. As amostras dos licitantes vencedores serão retidas na Secretaria Municipal de Saúde, para conferência durante as futuras entregas.

Igaporã – Bahia, 24 de abril de 2025.

MAGNO DE OLIVEIRA FARIAS
Agente de Contratação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BA, no uso de suas atribuições legais, designados pela Portaria nº 001/2025, com fulcro nos arts. 72 e 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTROS COMPONENTES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA, sob o regime de julgamento de menor preço global, podendo os interessados apresentar proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 29/04/2025 às 10h00m.

DA PROPOSTA DE PREÇOS: O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 29/04/2025 às 10h00m no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, situado na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacao.pmiga@gmail.com

DO EDITAL: O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível através de solicitação no E-mail: licitacao.pmiga@gmail.com, e pelo site eletrônico <https://www.igapora.ba.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, situado na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, das 08:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, ou pelo E-mail: licitacao.pmiga@gmail.com

Igaporã - Ba, 24 de abril de 2025.

Magno de Oliveira Farias
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**EDITAL****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0069/2025****BASE LEGAL: ART.75, II DA LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 391/2024****CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ATRAVÉS DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.****INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BA, por meio da Comissão de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTROS COMPONENTES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA, mediante condições estabelecidas neste aviso.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, conforme condições observadas a seguir:

I - CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL;

II - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 29/04/2024 às 10h00m.

III - ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias Úteis após o recebimento das propostas.

IV - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTROS COMPONENTES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA.

V - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

SERVIÇOS DE POÇOS ARTESIANOS E BOMBAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	V. UNT	V. TOTAL
1	REBOBINAMENTO E CONserto DE MOTOR SUBMERSO 1,0 CV TRIFÁSICO DE 380 VOLTS	Srv.	04		
2	REBOBINAMENTO E CONserto DE MOTOR SUBMERSO 1,5CV MONO DE 220 VOLTS	Srv.	03		
3	REBOBINAMENTO E CONserto DE MOTOR SUBMERSO 1,5 CV TRIFÁSICO DE 380 VOLTS	Srv.	02		
4	REBOBINAMENTO E CONserto DE MOTOR SUBMERSO 2 CV TRIFÁSICO DE 380 VOLTS	Srv.	03		

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000, E-mail: licitacao.pmiga@gmail.com
CNPJ: 13.811.484/0001-09





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

5	REBOBINAMENTO E CONserto DE MOTOR SUBMERSO 3CV MONO DE 220 VOLTS	Srv.	02		
6	REBOBINAMENTO E CONserto DE MOTOR SUBMERSO 3CV TRIFÁSICO DE 380 VOLTS	Srv.	02		
7	REBOBINAMENTO E CONserto DE MOTOR SUBMERSO 5,5CV TRIFÁSICO DE 380 VOLTS	Srv.	07		
8	REBOBINAMENTO E CONserto DE MOTOR SUBMERSO 5,5CV MONO DE 220 VOLTS	Srv.	03		
VALOR TOTAL					

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia **29/04/2025 às 10h00m** no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, situado na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacao.pmiga@gmail.com

6.2 A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente aviso e observará o seguinte:

- NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste aviso.
- Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

7.1 Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao.pmiga@gmail.com

7.2 Regularidade Jurídica:

7.2.1 Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

7.3 Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- Documento do (os) sócio(s)
- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente,

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000, E-mail: licitacao.pmiga@gmail.com
CNPJ: 13.811.484/0001-09





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.4 Demais comprovações:

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.
- b) Atestados de Capacidade Técnica, comprovação de qualificação técnica.

7.5 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte	Disponibilidade Orçamentária
020400 - Secretaria Munic. de Infra Estrutura	2123 - Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	3.3.9.0.39.00.00 - Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	15000000 - REC. não Vinc. de Imp	R\$ 31.150,00
020400 - Secretaria Munic. de Infra Estrutura	2141 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Água	3.3.9.0.39.00.00 - Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	15000000 - REC. não Vinc. de Imp	R\$ 31.150,00

IX - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacao.pmiga@gmail.com – Marcio Fagundes Fernandes – Agente de Contratação.

X - DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Igaporã – Ba é o seguinte: <http://igapora.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente aviso, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Igaporã - Ba, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000, E-mail: licitacao.pmiga@gmail.com
CNPJ: 13.811.484/0001-09





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Igaporã - Ba, 23 de Abril de 2025.

Magno de Oliveira Farias
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1– DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTROS COMPONENTES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA.

1.2 Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - Responsável: Marcio Fagundes Fernandes – Secretário.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

SERVIÇOS DE POÇOS ARTESIANOS E BOMBAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	V. UNT	V. TOTAL
1	REBOBINAMENTO E CONserto DE MOTOR SUBMERSO 1,0 CV TRIFÁSICO DE 380 VOLTS	Srv.	04		
2	REBOBINAMENTO E CONserto DE MOTOR SUBMERSO 1,5CV MONO DE 220 VOLTS	Srv.	03		
3	REBOBINAMENTO E CONserto DE MOTOR SUBMERSO 1,5 CV TRIFÁSICO DE 380 VOLTS	Srv.	02		
4	REBOBINAMENTO E CONserto DE MOTOR SUBMERSO 2 CV TRIFÁSICO DE 380 VOLTS	Srv.	03		
5	REBOBINAMENTO E CONserto DE MOTOR SUBMERSO 3CV MONO DE 220 VOLTS	Srv.	02		
6	REBOBINAMENTO E CONserto DE MOTOR SUBMERSO 3CV TRIFÁSICO DE 380 VOLTS	Srv.	02		
7	REBOBINAMENTO E CONserto DE MOTOR SUBMERSO 5,5CV TRIFÁSICO DE 380 VOLTS	Srv.	07		
8	REBOBINAMENTO E CONserto DE MOTOR SUBMERSO 5,5CV MONO DE 220 VOLTS	Srv.	03		
VALOR TOTAL					

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Abastecimento e Meio Ambiente de Igaporã – Bahia depende diretamente do funcionamento adequado dos poços artesanais para atender às demandas hídricas da população rural e urbana, além de assegurar a irrigação para a agricultura local, o abastecimento de indústrias, e a preservação do meio ambiente. Além disso, tais serviços são essenciais para o cumprimento das normativas estabelecidas pela Lei 14.133/2021, assegurando a legalidade e transparência nos processos de contratação pública.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente descrição tem como objetivo estabelecer os serviços a serem prestados por uma empresa, em

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000, E-mail: licitacao.pmiga@gmail.com
CNPJ: 13.811.484/0001-09





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regula as licitações e contratos administrativos

5. REQUISITOS TÉCNICOS

Para garantir o funcionamento adequado dos poços artesanais e atender às demandas hídricas do município de Igaporã – Bahia, a empresa contratada para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva deve atender aos seguintes requisitos técnicos:

1. Experiência Comprovada

- A empresa deve possuir experiência comprovada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesanais, incluindo a substituição de peças, acessórios e outros componentes.
- Apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por outros clientes, demonstrando a execução de serviços similares com sucesso.

2. Equipe Técnica Especializada

- A empresa deve contar com uma equipe técnica qualificada e certificada para realizar os serviços, incluindo engenheiros e técnicos especializados em hidráulica, eletricidade e mecânica de sistemas de poços artesanais.
- Os profissionais devem possuir conhecimento atualizado sobre as normas técnicas e regulamentações aplicáveis aos serviços de manutenção de poços.

3. Equipamentos Adequados

- A empresa deve dispor de ferramentas e equipamentos específicos para a realização de diagnósticos, manutenção e reparo de poços artesanais, garantindo a execução dos serviços com eficiência e segurança.
- Equipamentos de diagnóstico, como câmeras de inspeção de poços, medidores de vazão, bombas de teste e outros instrumentos necessários para identificar problemas e verificar a eficiência dos sistemas.

4. Capacidade de Fornecimento de Peças e Acessórios

- A empresa deve ser capaz de fornecer e substituir peças, acessórios e componentes de alta qualidade, compatíveis com os sistemas instalados nos poços artesanais do município.
- As peças fornecidas devem atender às especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes e estar em conformidade com as normas de qualidade e segurança vigentes.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

5. Plano de Manutenção Preventiva

- Elaboração de um plano de manutenção preventiva detalhado, incluindo cronograma de inspeções periódicas, procedimentos de limpeza, lubrificação, ajustes e verificações de componentes críticos.
- O plano deve prever a minimização de interrupções no fornecimento de água e garantir a operação contínua dos poços.

6. Atendimento de Emergência

- A empresa deve oferecer um serviço de atendimento emergencial 24 horas, para responder prontamente a qualquer falha ou necessidade de manutenção corretiva nos poços artesianos.
- Tempo de resposta rápido para minimizar impactos negativos no abastecimento de água.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

A avaliação e seleção da proposta serão realizadas com base nos seguintes critérios:

- Experiência e capacidade técnica da empresa fornecedora;
- Qualidade da solução proposta;
- Cumprimento dos requisitos técnicos especificados;
- Preço compatível com o mercado.

9. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO

A empresa interessada deverá apresentar os seguintes documentos para participar do processo de seleção:

Cartão CNPJ;

Documento dos sócios;

Contrato Social e Alterações;

Comprovação da experiência técnica e capacidade operacional para execução dos serviços;

Certidões Fiscais e Contábeis exigíveis

Declaração exigidas no Edital.

10. PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá validade de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

Poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que haja interesse e disponibilidade orçamentária.

11. FORMA DE PAGAMENTO

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000, E-mail: licitacao.pmiga@gmail.com
CNPJ: 13.811.484/0001-09





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

O pagamento será realizado de acordo com as políticas financeiras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração de Igaporã, podendo ser por meio de empenho, fatura ou outro meio acordado entre as partes.

12. FISCALIZAÇÃO

O Contratante designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, fica designado a Servidora, Sr. Rogerio Alves Boa Sorte, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por este ente municipal.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;

13.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

13.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

13.4- Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

13.5 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste aviso, e outras previstas no Contrato.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Comunicar ao Município de Igaporã - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

14.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

14.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

14.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e outras previstas no Contrato.

15- DAS SANÇÕES

15.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

15.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

15.2.1- Advertência por escrito;

15.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000, E-mail: licitacao.pmiga@gmail.com
CNPJ: 13.811.484/0001-09





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

15.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

15.2.4 – Extinção do Contrato.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer dúvida ou ocorrência não prevista neste Termo de Referência deverá ser tratada diretamente entre a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e o Prestador selecionado.

Marcio Fagundes Fernandes
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do aviso referente a Dispensa de Licitação N° 010/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTROS COMPONENTES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido aviso e seus Anexos.

SERVIÇOS DE POÇOS ARTESIANOS E BOMBAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	REBOBINAMENTO E CONserto DE MOTOR SUBMERSO 1,0 CV TRIFÁSICO DE 380 VOLTS	Srv.	04		
2	REBOBINAMENTO E CONserto DE MOTOR SUBMERSO 1,5CV MONO DE 220 VOLTS	Srv.	03		
3	REBOBINAMENTO E CONserto DE MOTOR SUBMERSO 1,5 CV TRIFÁSICO DE 380 VOLTS	Srv.	02		
4	REBOBINAMENTO E CONserto DE MOTOR SUBMERSO 2 CV TRIFÁSICO DE 380 VOLTS	Srv.	03		
5	REBOBINAMENTO E CONserto DE MOTOR SUBMERSO 3CV MONO DE 220 VOLTS	Srv.	02		
6	REBOBINAMENTO E CONserto DE MOTOR SUBMERSO 3CV TRIFÁSICO DE 380 VOLTS	Srv.	02		
7	REBOBINAMENTO E CONserto DE MOTOR SUBMERSO 5,5CV TRIFÁSICO DE 380 VOLTS	Srv.	07		

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000, E-mail: licitacao.pmiga@gmail.com
CNPJ: 13.811.484/0001-09



 ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ					
8	REBOBINAMENTO E CONserto DE MOTOR SUBMERSO 5,5CV MONO DE 220 VOLTS	Srv.	03		
VALOR TOTAL					

Igaporã – Bahia, ____ / ____ / ____

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Atenciosamente,

.....



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Igaporã - Ba Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N.º ____/2025

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N.º 14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada por (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no aviso para Dispensa de Licitação N.º ____/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CT- 0__-25-PMI

PL-0__-25-D-PMI

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE IGAPORÃ E A EMPRESA

_____.

O **MUNICÍPIO DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: _____ e CPF: _____, residente e domiciliado na _____, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, através de seu representante legal _____, portador de cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, por força da **Dispensa de Licitação nº 0__/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis espécie, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a _____, conforme descrição a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Proposta da Contratada;
- b) Documentos Habilitatórios;
- c) Termo de Homologação;

2.2 - Os documentos referidos no item 2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência de __() meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 meses conforme possibilidades previstas na lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000, E-mail: licitacao.pmiga@gmail.com
CNPJ: 13.811.484/0001-09



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

4.1 - O preço total para a execução dos serviços objeto deste contrato é o apresentado na proposta final da contratada, o qual totaliza o valor global de R\$ _____ (_____), conforme descrito na Cláusula Primeira deste contrato, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei Federal 14.133/21.

4.2 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2025 a saber:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O presente contrato será executado, contado a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 meses conforme possibilidades previstas na Lei nº 14.133/21.

5.2. Os serviços objeto desta licitação deverão realizados de forma parcelada, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as necessidades da referida Secretaria, contados em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias da apresentação das notas fiscais, devidamente acompanhadas das certidões de regularidades fiscais, FGTS e trabalhista.

6.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3. O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente para Conta Bancária da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente qualidade dos serviços ofertados e pela forma de entrega e execução deste contrato e consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000, E-mail: licitacao.pmiga@gmail.com
CNPJ: 13.811.484/0001-09





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

- 9.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 9.4- Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 9.5 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste aviso, e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 – Comunicar ao Município de Igaporã - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 10.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 10.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 10.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 11.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
 - 11.2.1- Advertência por escrito;
 - 11.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
 - 11.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
 - 11.2.4 – Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 12.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
- 12.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas na lei federal nº 14.133/21

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000, E-mail: licitacao.pmiga@gmail.com
CNPJ: 13.811.484/0001-09





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

e suas alterações.

12.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas na lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 – Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a fiscalização deste Contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) _____, portador(a) do CPF: _____, nomeada pela _____, do qual cuidará da execução do contrato, no estrito atendimento à especificidade do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Igaporã/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Igaporã – Ba, ____/____/____.

MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ: 13.811.484/0001-09
Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

EMPRESA
CNPJ:
RESPONSÁVEL
CONTRATADO

Testemunhas:

01 _____

02 _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1F4C-00FF-FF84-8B15-4537> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1F4C-00FF-FF84-8B15-4537



Hash do Documento

78d44b0734fc1043f977982c6a84dafa4598104bcbe7ae53fc0743a7ca712955

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/04/2025 16:40 UTC-03:00